

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 061/2017-PMM

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 061/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA E O SR. EDINALDO PASSOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.103.684/0001-07, com sede à Praça São Francisco, Nº 024, Centro, Macambira/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUCIANO MACHADO BATISTA**, residente e domiciliado neste município, e do outro lado a Sr. **EDINALDO PASSOS SANTOS**, brasileiro, RG 1.037.282 SSP/SE, CPF nº 660.770.015-20, residente e domiciliado na Avenida Ana Luiza Valadares, 81, 1º Andar, Centro, Macambira/SE, nos termos da Lei n.º 8.666/93, artigo 65, § 8º e legislação complementar, firmam o presente Contrato, resultante da Dispensa nº. 029/2017-PMM.

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 061/2017, tendo como objeto **“LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ANA LUIZA VALADARES, 73, CENTRO, MACAMBIRA/SE, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA/SE”** – atendendo a Prefeitura Municipal de Macambira. Para o exercício de 2018, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 603/2017 de 29/12/2017.

CLÁUSULA II – DA RETIFICAÇÃO

Fica Retificada a **Cláusula Quarta** do Contrato Nº 061/2017, que passa a vigora com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas previstas na cláusula anterior correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro 2018:

03– Secretaria do Planejamento da Adm. E da Fazenda

3010– Secretaria do Planejamento da Adm. E da Fazenda

2004 – Manutenção da Secretaria do Planejamento da Adm. E da Fazenda

3390.36.00.00 – Outros ser. De Terceiros-Pessoa Física

FR 1001

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de re-ratificação e termos aditivos anteriores.

E assim o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Macambira/SE, 02 de janeiro de 2018.



LUCIANO MACHADO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

EDINALDO PASSOS SANTOS

CONTRATADO

Testemunhas:

Cuidando do seu povo.

CPF _____

CPF _____